



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públco: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003877-51.2025.8.26.0099**

Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Obrigações**

Exequente: -----

Executado: -----

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Sette Carvalho**

Trata-se de ação proposta por ----- em face de -----, por meio da qual pretende a condenação da requerida ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na substituição do nome da passagem aérea ou a emissão de novo bilhete para seu filho.

Fls. 45/48: Diante da alegação do requerente, de que está disposto a pagar pela substituição do nome da passageira ----- para o do filho ----- na passagem aérea adquirida com destino a Madrid – Espanha, defiro a tutela antecipada, para que, no prazo de 48 horas, a companhia aérea promova a substituição pretendida, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.

Para tanto, determino o depósito prévio em juízo, a título de caução, do valor equivalente à passagem individual adquirida (R\$ 8.521,05 - fl. 30).

Com o depósito judicial, sem nova conclusão, expeça-se ofício endereço à requerida, a ser entregue diretamente pelo requerente.

No mais, aguarde-se a citação da requerida.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públco: das 13h00min às 17h00min

Bragança Paulista, 26 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**